



**PROJECTO REGIONAL DE REFORÇO DOS SISTEMAS DE
VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS EM ÁFRICA OCIDENTAL (REDISSE)**

**RECRUTAMENTO DE UM (1) RESPONSÁVEL DE PROGRAMA DA
SAÚDE ANIMAL DO CENTRO REGIONAL DA SAÚDE ANIMAL
(CRSA) DE BAMAKO**

TERMOS DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO:

Ao longo da última década, a região da África Ocidental enfrentou grandes eventos de saúde pública graves com elevada morbidade e mortalidade, incluindo perturbações sociais com impactos económicos negativos. Pesquisas e dados recentes confirmam esses resultados, indicando que aproximadamente 75% das doenças emergentes que afectaram os seres humanos nos últimos dez (10) anos foram causadas por agentes patogénicos provenientes de animais ou de produtos de origem animal.

A natureza transfronteiriça das epidemias, a falta de infraestruturas e a insuficiência de capacidade para lutar contra as epidemias na região da África Ocidental criam uma necessidade imediata de promover sistemas resilientes para enfrentar as origens desta tendência. É necessária uma colaboração forte, intersectorial e multinacional para atenuar o risco de propagação de doenças zoonóticas ao homem e as consequências socioeconómicas devastadoras das pandemias. Uma forma de o fazer é usar a abordagem "Saúde Única". A importância desta abordagem foi ainda demonstrada pelo surto da doença pelo vírus ébola (DVE) e pelos recentes surtos de gripe aviária na África Ocidental.

A CEDEAO, consciente da necessidade de se dotar de uma ferramenta adequada para a gestão das acções de saúde animal, criou o Centro Regional de Saúde Animal (CRSA) de Bamako em Fevereiro de 2012 como entidade técnica especializada da Comunidade em questões de saúde animal através do Acto Adicional A/SA.20/02/12. A decisão foi formalizada pela Assembleia de Chefes de Estado e de Governo realizada em Abuja de 16 a 17 de Fevereiro de 2012. Um acordo de sede entre a Comissão da CEDEAO e a República do Mali foi assinado a 16 de Janeiro de 2016.

Seguindo a abordagem "Saúde Única", a missão confiada ao CRSA complementa a da Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), a agência especializada da CEDEAO em saúde humana criada em 1987 e operacional desde 2000.

Foi neste contexto que a CEDEAO solicitou e recebeu financiamento do Banco Mundial para implementar o Projecto Regional de Reforço dos Sistemas de Vigilância das Doenças na África Ocidental (REDISSE). O objectivo principal deste projecto, que abrange os quinze Estados da CEDEAO e a Mauritânia, é reforçar as capacidades intersectoriais nacionais e regionais para assegurar uma melhor colaboração na vigilância das doenças e na preparação para as epidemias na África Ocidental, abordando as fraquezas dos sistemas de saúde humana e animal que impedem a vigilância e a resposta eficaz às doenças.

Em conformidade com o Documento de Avaliação do Projecto (PAD- *Project Appraisal Document*) do projecto, a Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) assegura a coordenação regional do projecto através da implementação de actividades regionais e da supervisão diária do projecto e o Centro Regional da Saúde Animal (CRSA) é responsável pelas intervenções de saúde animal com o apoio da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). Um Memorando de Colaboração entre a OOAS e o CRSA, assinado em Fevereiro de 2018 no âmbito da implementação do projecto REDISSE pelo Director Geral da OOAS em nome da OOAS e pelo Comissário da CEDEAO para a Agricultura, Ambiente e Recursos Hídricos em nome do CRSA, especifica o apoio da OOAS à operacionalização do CRSA bem como o papel deste no acompanhamento dos países na implementação do projecto.

É neste quadro que a OOAS solicita candidaturas de pessoas qualificadas e experientes para o recrutamento do Responsável de Programa da Saúde Animal do Centro Regional da Saúde Animal (CRSA) de Bamako, Mali.

OBJECTO DA MISSÃO

Para realizar as missões atribuídas ao CRSA, o responsável do Programa de Saúde Animal do CRSA assegurará a implementação técnica das actividades do centro no domínio das Doenças Animais Transfronteiriças (DAT) e Zoonoses. O incumbente estará sob a supervisão do Director Executivo do CRSA.

TAREFAS E RESPONSABILIDADES

Sob a supervisão do Director Executivo do CRSA, o responsável do Programa de Saúde Animal terá a principal função e responsabilidade de assegurar que as seguintes missões atribuídas ao CRSA sejam implementadas com o objectivo de as realizar:

- A melhoria do sistema de notificação das doenças animais e zoonóticas em conformidade com as normas da CEDEAO, da OIE e da OMS.
- O reforço da vigilância epidemiológica das Doenças Animais Transfronteiriças (DAT) e das zoonoses através do apoio técnico e logístico às redes nacionais da vigilância epidemiológica;
- Informação aos Estados membros sobre a situação regional e o risco de incursão e/ou propagação das DAT e das zoonoses;
- O reforço das capacidades dos laboratórios nacionais e regionais de diagnóstico e a monitorização das redes regionais de laboratórios;
- O reforço das capacidades das unidades epidemiológicas nacionais e da monitorização das redes nacionais e regionais da vigilância epidemiológica;
- A harmonização dos planos nacionais de intervenção de urgência para a luta contra as DAT e zoonóticas;
- A monitorização e avaliação e aplicação de medidas de luta em situação de doenças animais e zoonóticas (abate, campanhas de vacinação) para impedir a propagação aos humanos;
- A monitorização do mecanismo sub-regional de prevenção e de luta contra as DAT e zoonóticas em estreita colaboração com outros parceiros;
- A implementação das actividades do projecto REDISSE pelo CRSA bem como a apresentação de relatório trimestral.

QUALIFICAÇÕES:

Ser titular de um diploma de:

- Doutoramento em Medicina Veterinária (DMV) ou qualquer outro diploma equivalente em epidemiologia veterinária ou em saúde pública veterinária.
- Ter pelo menos dez (10) anos de experiência nos domínios suscitados.

- O candidato deve falar e escrever fluentemente o Francês e Inglês. O domínio do Português será uma vantagem adicional.

EXPERIÊNCIAS DA POSIÇÃO

- Ter experiências profissionais comprovadas em instituições nacionais e regionais no domínio das DAT e das zoonoses;
- Possuir bom conhecimento da saúde animal do espaço CEDEAO será fortemente recomendado.
- Ter conhecimento sólido do ambiente institucional dos países do espaço CEDEAO no domínio de políticas, estratégias e legislações da saúde animal;
- Ter bom conhecimento da política e do funcionamento da CEDEAO;
- Ter aptidões de chefe de equipa, formador e facilitador no seio do projecto REDISSE.

COMPETÊNCIAS DA POSIÇÃO

Profissionalismo:

- Ter perícia reconhecida no domínio das ciências da saúde animal;
- Ter conhecimento técnico aprofundado e competências analíticas (descritiva e analítica) nas questões relativas à epidemiologia animal e humana;
- Possuir excelentes qualidades interpessoais incluindo a capacidade de dirigir e gerir pessoal de diferentes origens culturais e áreas.

Planeamento e organização:

- Ter competências reconhecidas no planeamento e na organização do trabalho no seio do projecto/programa. **Comunicação:**
- Ter competências comprovadas em comunicação escrita e oral.
- Ter aptidão de apresentar informações de forma precisa e concisa;
- Ter a capacidade de desenvolver consenso entre as pessoas com opiniões divergentes.

Trabalho de equipa:

- Ter excelentes faculdades interpessoais e capacidade de estabelecer e manter boas relações de trabalho com pessoas de diferentes nacionalidades e diferentes origens culturais respeitando a diversidade. Ter a capacidade de estabelecer e manter boas relações de trabalho com pessoas de diferentes nacionalidades e diferentes origens culturais respeitando a diversidade.

Julgamento/tomada de decisão:

- Possuir bom sentido de julgamento e espírito de iniciativa, imaginação e engenhosidade, energia e discernimento.

Requisitos linguísticos:

- Ter o domínio escrito e oral de uma das três línguas oficiais da CEDEAO (Inglês, Francês ou Português). O conhecimento suplementar de uma ou duas das três línguas será uma vantagem.

Outras competências

- Competências informáticas sólidas, incluindo processamento de texto, folhas de cálculo e utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- Ter publicado em revistas científicas de alto nível com comité de leitura, demonstrando esses conhecimentos em epidemiologia animal e humana.

DURAÇÃO, LOCAL DE COLOCAÇÃO E NATUREZA DO EMPREGO

Trata-se de uma posição contractual de duração determinada no Centro Regional da Saúde Animal de Bamako (CSRA/Bamako). A duração do contrato é de um (1) ano sujeito a um período experimental de três (3) meses. O contrato pode ser renovado em função do desempenho para toda a duração do projecto e de acordo com a disponibilidade de fundos. Salário competitivo e subsídios complementares consolidados serão pagos. O local de colocação do Responsável do Programa da Saúde Animal é a sede do CRSA em Bamako. Efectuará missões nos países membros da CEDEAO, se necessário.

As candidaturas femininas são fortemente encorajadas.

As pessoas interessadas pelo presente anúncio são convidadas a manifestar o seu interesse. Devem fornecer informações atestando as qualificações e competências necessárias (Carta de apresentação indicando o posto de interesse, Curriculum Vitae detalhado, incluindo a descrição de funções e experiências semelhantes e cópias de documentos de apoio).

O consultor desejado será seleccionado de acordo com os procedimentos de selecção de consultores individuais delineados pelas Directrizes: *Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers (Seleccção e Emprego de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial)*, edição de Janeiro 2011, versão revista em Julho 2014, disponível no sítio web do Banco em <http://www.worldbank.org>.

Pode-se obter informações adicionais junto da pessoa recurso da OOAS no endereço abaixo:

Mme Lalaissa AMOUKOU

E-mail: lamoukou@wahooas.org

Os Consultores individuais qualificados e interessados devem expressar o seu interesse submetendo o seu dossiê pelo correio electrónico: wahooas-tenders@ecowas.int

O canto direito do envelope ou o assunto da mensagem electrónica deve indicar a posição de interesse relevante. O prazo para a recepção da candidatura é **30 de Julho de 2020 às 12:00 horas GMT**.

A OOAS e o Banco Mundial não serão responsáveis por quaisquer custos incorridos ou outras despesas efectuadas pelo consultor individual em conexão com a preparação e entrega da manifestação de interesse.